



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 05/12

Processo Administrativo nº 10/10/44.740

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Modalidade: Contratação Direta nº 38/11

Termo de Locação nº 04/11

Objeto: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Paschoal Curcio, nº 35, Jardim das Bandeiras, nesta cidade, onde se acha instalada a Cooperativa Santos Dumont – Triagem de Materiais Recicláveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO** e a **SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar de 12/05/12.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 1.569,00 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

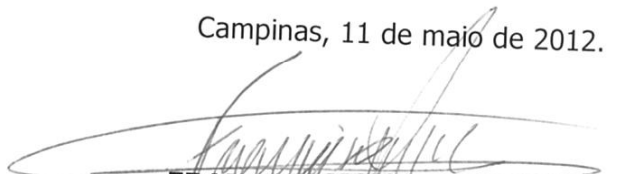
3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 282, codificada sob nº: 24110.11334100941881035.0101100000.339036.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

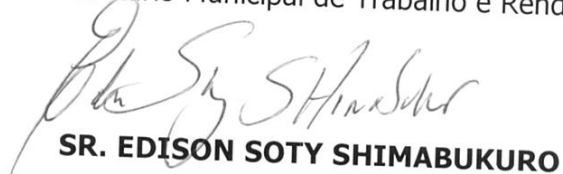
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de maio de 2012.



FRANCISCO SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho e Renda



SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO

Locador



SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO

Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/44.740

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Locador: Município de Campinas

Locatários: Edison Soty Shimabukuro e Maria Reiko Aoki Shimabukuro

Modalidade: Contratação Direta n.º 38/11

Termo de Locação n.º 04/11

Termo de Aditamento de Locação n.º 05/12

Objeto: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Paschoal Curcio, n.º 35, Jardim das Bandeiras, nesta cidade, para a instalação da Cooperativa Santos Dumont – Triagem de Materiais Recicláveis.

Na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIOS**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de maio de 2012.

FRANCISCO SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SR. EDISON SOTY SHIMABUKURO

Locador

SRA. MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO

Locadora